PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

Lei nº 2609, de 29 de outubro de 2008.

Cria cargos de Provimento Efetivo no Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, aprovado pela Lei nº 2.104, de 31 de outubro de 2003, os cargos de provimento efetivo; Assistente Social - 04 (quatro); Biólogo - 06 (seis); Enfermeiro - 61 (sessenta e um); Farmacêutico – 21 (vinte e um); Fisioterapeuta – 13 (treze); Fonoaudiólogo – 01 (um); Médico – 298 (duzentos e noventa e oito); Médico Veterinário - 07 (sete); Nutricionista - 08 (oito); Odontólogo - 10 (dez); Psicólogo - 31 (trinta e um); Terapeuta Ocupacional – 05 (cinco); Assistente Administrativo – 27 (vinte e sete); Técnico de Enfermagem - 274 (duzentos e setenta e quatro); Técnico de laboratório - 43 (quarenta e três); Técnico de Ortopédica - 02 (dois); Técnico de Radiologia - 08 (oito); Agente Administrativo - 29 (vinte e nove); Agente de Controle de Zoonoses - 24 (vinte e quatro); Auxiliar de Laboratório - 15 (quinze); no total de 887 (oitocentos e oitenta e sete).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 29 de outubro de 2008. Godofredo Pinto – Prefeito

DECRETO Nº 10400/2008

Notifica do lançamento de ofício de tributos municipais relativos ao exercício de 2009, dispõe sobre a forma e os prazos de pagamento dos respectivos créditos tributários, determina o Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais – CARTRIM - para o exercício de 2009, estabelece dedução de percentual nos casos de pagamento antecipado integral do total dos impostos e torna público o índice oficial de atualização dos valores dispostos na lei nº 2.597/08, bem como publica tabela atualizada dos valores de referência constantes o anexo i da lei nº 2.597/08.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 13, §2º e §5º, 19 (caput e parágrafo único), 21 (caput e parágrafo único), 188, parágrafo único, 190 e 212 da Lei nº 2.597/08 e o art. 1º da Lei nº 1.813/00.

DECRETA:

- **Art. 1º -** Ficam notificados do lançamento dos tributos de competência do Município para o exercício de 2009 os seus respectivos contribuintes.
- **Art. 2º -** O pagamento dos tributos mencionados no artigo anterior será efetuado através de guias de recolhimento emitidas de modo avulso ou agrupadas em carnês.
- **Parágrafo único -** Em função da emissão de cada guia efetivamente utilizada no recolhimento de créditos tributários, será cobrada uma taxa de expediente no Valor de Referência AA constante no Anexo I da Lei nº 2597/08, em conformidade com o disposto no art.160, inciso III, da lei mencionada.
- **Art. 3º -** A Secretaria Municipal de Fazenda enviará os carnês a que se referem os artigos 4º, 5º e 6º deste decreto aos endereços para correspondência declarados pelos contribuintes dos respectivos tributos.
- **§1º** Se o contribuinte não declarar endereço para correspondência, o carnê será enviado:

- I para o local do imóvel edificado a que se referem os créditos tributários descritos nas guias de recolhimento, no caso do carnê previsto no art. 4°;
- II para o local do estabelecimento prestador de serviços a que se referem os créditos tributários descritos nas guias de recolhimento ou, na falta de estabelecimento prestador, para o domicílio fiscal indicado no cartão do alvará do contribuinte, no caso dos carnês previstos nos artigos 5º e 6º.
- **§2º** No caso de não recebimento do carnê, o contribuinte deverá retirá-lo na repartição competente, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua da Conceição, nº100, Centro.
- §3º Quando não for informado endereço de correspondência, não será enviado ao contribuinte o carnê, referido no art. 4º deste decreto, que corresponder à tributação relativa a imóvel não edificado, devendo o contribuinte comparecer ao local mencionado no §2º para retirar de forma avulsa as respectivas quias de recolhimento dos tributos.
- **Art.4º** O Carnê de Tributos Imobiliários, que agrupará guias destinadas ao recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), apresentará as seguintes opções de pagamento dos créditos tributários ali discriminados:
- I Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 8/01/2009, descontando-se 10% do valor referente ao IPTU:
- II Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 6/02/2009, descontando-se 7% do valor referente ao IPTU:
- III Pagamento do montante total dividido em doze cotas iguais, com vencimentos mensais determinados na Tabela 1 do Anexo II deste decreto.
- **Art. 5º** O Carnê do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), agrupará doze guias destinadas ao recolhimento deste tributo, com vencimentos mensais determinados na Tabela 2 do Anexo II deste decreto.
- **Art. 6º -** O Carnê do ISS dos Profissionais Autônomos Localizados, que agrupará guias destinadas ao recolhimento do imposto, apresentará as seguintes opções de pagamento dos créditos tributários ali discriminados:
- I Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 12/01/2009, descontando-se 10% do valor referente ao ISS:
- II Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 9/02/2009, descontando-se 7% do valor referente ao ISS:
- **III** Pagamento do montante total dividido em quatro cotas iguais, com vencimentos trimestrais determinados na Tabela 3 do Anexo II deste decreto.
- **Art. 7º -** Os Valores de Referência constantes da tabela do Anexo I da Lei nº 2597/08 e os valores venais apurados na forma do art.13 da Lei nº 2597/08 serão atualizados monetariamente em 1º de janeiro de 2009, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.813/00, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) no período entre outubro de 2007 e setembro de 2008, correspondente a 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento).
- **Parágrafo único -** O valor a que se refere o art.2º da Lei nº 2.175, de 1º de dezembro de 2004 será atualizado na forma descrita neste artigo e equivalerá a R\$ 3.745,59.
- **Art. 8º** Tendo em vista a autorização prevista no art. 212 da Lei nº 2597/08 e, em conseqüência do disposto no artigo anterior, fica publicada, no Anexo I deste decreto, a tabela de valores correspondentes à atualização, em 1º de janeiro de 2009, dos valores constantes dos Anexos I e II da Lei nº 2597/08.
- **Art. 9º -** Fica instituído, no Anexo II deste decreto, o Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais CARTRIM para o

exercício de 2009, com as datas de vencimento dos pagamentos dos créditos tributários lançados no período mencionado.

Art.10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 29 de outubro de 2008. Godofredo Pinto- Prefeito

DECRETO Nº 10401/2008

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 9º, da Lei 2514/07, publicada em 19 de dezembro de 2007.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica criado na Unidade Orçamentária Fundação Municipal de Educação, no Programa de trabalho 2043.123610042.2174, o Código de Despesa 3390.31.00, Fonte 205.
- **Art. 2º** Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 2.898.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 3º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, e proveniente de excesso de arrecadação , na forma do anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 29 de outubro de 2008.

Godofredo Pinto - Prefeito

Kátia Paiva de Freitas - Secretária Executiva e de Planejamento

Anexo ao Decreto nº. 10401/2008

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMEN TO	FONT E	REFOR CO	COMPENSA ÇÃO
2400.28846000	3390.91.	100	2.750.00	3
0.2206	00		0,00	
2043.12361000 1.2169	3390.14. 00	100	1.000,00	
2043.12361004 2.2174	3390.31. 00	205	2.000,00	
2043.12365004 5.2167	3390.30. 00	105	40.000,0 0	
2043.12365004 5.2167	3390.39. 00	105	5.000,00	
2542.10301005 1.2213	3390.32. 00	207	70.000,0 0	
2542.10302005 1.2216	3390.30. 00	207	30.000,0	
2043.12126000 1.2170	3390.36. 00	205		2.000,00
2043.12361000 1.2169	4490.52. 00	100		1.000,00
2043.12361004 2.2174	3390.30. 00	105		45.000,00
2542.10305005 2.2224	4490.52. 00	207		100.000,00
Recurso proveniente de excesso de arrecadação		100		2.750.000,00
		TOTA L	2.898.00 0,00	2.898.000,00

Corrigendas

No Decreto nº 10397/08, publicado em 24/10/2008

REFORÇO:

Onde se lê:

PT 1600.081220001.2100 CD 3390.39.00 FT 100 R\$ 59.620,00 Leia-se:

PT 1600.081220001.2100 CD 3390.39.00 FT 100 R\$ 40.950,00 **INCLUIR:**

PT 1600.082420023.2098 CD 3390.39.00 FT 100 R\$ 18.670,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portarias

Remove Antonio Carlos Guimarães, Agente Administrativo, nível 5, matrícula 222496-2, para Administração Regional do Largo da Batalha, referente ao processo 150/305/2008 (Portaria nº 174/2008).

Remove Claudia Santos e Silva, Agente Administrativo, nível 5, matrícula 223147-0, para a Administração Regional do Largo da Batalha, referente ao processo 150/307/2008 (Portaria nº 175/2008).

Remove Gilmara Brito de Menezes, Assistente Administrativo, nível 6, matrícula 228288-7, para a Administração Regional do Largo da Batalha, referente ao processo 150/308/2008 (Portaria nº 176/2008).

Remove Sergio Henrique Lopes da Silva, Trabalhador, nível 1, matrícula 228871-6, para a Administração Regional do Largo da Batalha, referente ao processo 150/306/2008 (Portaria nº 177/2008).

Despachos do Secretário

Triênio – Indeferido 20/4920/2008 – Alexandre Carlos Sampaio Neto 20/4889/2008 – Edilson Regino 20/4894/2008 – Carlos Augusto Fontes

Sindicância

20/685/2007 – Arquive-se de acordo com a conclusão da COPAD.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria nº 171/2008 – Proc. 200/9893/2008 Edital de Citação

Citada: Celina Schirbeck, Médica, matrícula 435511-1

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do artigo 195, da Lei nº 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2º da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 9:00 as 16:30 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor

30/63467, 63468/08 - Banco do Brasil S/A.- Julgado improcedente a impugnação, mantendo o A. I.

Conselho de Contribuintes do Município de Niterói 30/64621,65044/06 - Helle Rocha Schianovi; 30/64693, 64692/06 - Aloysio Decnop Martins; 30/64723/06 - Vera Lucia Elpes - Negado provimento aos Recursos de Oficio, cancelando os A.I. 30/61261, 61161, 61410, 61409, 61407, 61406, 61405/05 - Instituto de Ciência e Tecnologia Maria Thereza Ltda. - Dado provimento aos Recursos de Oficio, mantendo os A.I. 30/13449/08 - Wilson Louback - Negado provimento ao Recurso Voluntário, mantendo o A.I.

Núcleo de Processamento Fiscal

30/20611/08 – Localiza Rent a Car S/A. - Recusou-se a receber e/ou assinar.

Subsecretaria Tributária Despacho do Subsecretário

30/20544/08 – Cancelada a Certidão de IPTU nº 219539, referente ao imóvel situado na Rua Des. Lima Castro, 337/608 Bl 02 - Fonseca, inscrito nesta Secretaria sob o nº 212867-6, em virtude de ter sido expedida como quitada até a cota 09/2008, quando o correto seria a sua quitação até a cota 08/2008.

30/20542/08 – Cancelada a Certidão de IPTU nº 219552, referente ao imóvel situado na Rua Des. lima castro, 337/1106 Bl 02- Fonseca, inscrito nesta Secretaria sob o nº 212905-4, em virtude de ter sido expedida como quitada até a cota 09/2008, quando o correto seria a sua quitação até a cota 08/2008.

30/20536/08 – Cancelada a Certidão de IPTU nº 219533, referente ao imóvel situado na Rua Des. Lima Castro, 337/903 Bl 01 – Fonseca, inscrito nesta Secretaria sob o nº 212822-1, em virtude de ter sido expedida como quitada até a cota 09/2008, quando o correto seria a sua quitação até a cota 07/2008.

Superintendência de Fiscalização Tributária Edital de Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral

O Superintendente de Fiscalização Tributária torna público que, nos termos do art. 13 e seus parágrafos do Decreto nº 10.316/08, ficam PROVISORIAMENTE suspensas do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados. Os interessados dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para impugnação da decisão que motivou a suspensão.

Inscrição	Nome do Contribuinte
	MELO & CROCE LTDA
093084-2	REZENDE IRMÃO LTDA
	BBCL CONSULTORIA E
	ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS

Despachos do Secretário

Doações de mercadorias à seguinte instituição:

Obras Sociais de N.S. do Sagrado Coração CNPJ 29.134.624/0001-83. Termo de Apreensão/TReMe: 6643/3376; 6644/3377; 7509/4015; 9555/783; 9556/784; 9557/785; 9558/786; 9559/787; 9561/789; 9562/790; 9564/792; 9566/794; 9567/795; 9568/796; 9570/798; 9573/801; 9576/804; 9575/803; 9577/805; 9579/807; 9580/808; 9583/811; 9584/812; 9585/813; 9586/814; 9592/820; 9591/819; 9588/816; 9593/821; 9595/823; 9597/825; 9599/827; 9619/847; 9643/871 em 22 de outubro de 2008. Guia de inutilização nº 16/2008 Termo de Apreensão/TReMe: 9362/664; 9363/665; 9365/667; 9375/677; 9380/682; 9383/685; 9389/691; 9394/696; 9404/706; 9406/708; 9410/712; 9423/725; 9424/726; 9429/731; 9448/751; 9445/748; 9450/753; 9487/765; 9482/760; 9493/771 em 29 de setembro de 2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Portarias

Interdita o tráfego de veículos, sito a Rua 1, trecho compreendido entre as Ruas São Sebastião e Irene Lopes Sodré, no bairro do Engenho do Mato, no dia 28.11.2008 das 18:00 as 22:00, para realização de evento esportivo "Projeto Urbanus", referente ao processo 230/202/2008 (Portaria nº 402/2008).

Interdita o tráfego de veículos, sito a Rua 17 no bairro Maravista, no dia 21.12.2008 das 13:00 as 20:00, para realização de evento social, "Festa das Crianças", processo 280/873/2008 (Portaria nº 403/2008).

Interdita o tráfego de veículos, sito a Rua Benjamin Constant, trecho compreendido entre as Ruas Francisco Portela e Porciúncula, no bairro Barreto, no dia 13.12.2008 das 12:00 as 22:00, para realização de evento social "Musical de Natal", processo 470/217/2008 (Portaria nº 404/2008).

Interdita o tráfego de veículos, sito a Rua Benjamin Constant, trecho compreendido entre as Ruas Francisco Portela e Porciúncula, no bairro Barreto, a partir das 22:00 do dia 13 até as 03:00 do dia 15.12.2008, para realização de evento social "Musical de Natal", processo nº 470/217/2008 (Portaria nº 405/2008).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a contar de 01/09/2008, de acordo com o artigo 84, inciso I, da Lei nº 531 de 18 de Janeiro de 1985, Bianca de Oliveira Ferreira, do Cargo de Médico Anestesiologista, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 435780-2, referente ao processo nº 200/12915/2008, datado de 10/09/2008 (Port. FMS/FGA Nº 399/2008).

Tornar insubsistente a Portaria de Atribuição FMS/FGA nº. 351/2008, publicada em 19 de setembro de 2008, que atribui a Anna Cláudia Evangelista dos Santos, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Getúlio Vargas Filho, da Vice Presidência de Atenção Hospitalar e Emergência, na função de Chefe da Seção de Emergência V, em vaga decorrente da dispensa de Eliane Rosa de Assis, por expirar prazo de posse (Port. FMS/FGA Nº. 400/2008).

Considerar eliminada a candidata abaixo, por não apresentar as exigências necessárias ao exercício do cargo, item 2.6, Anexo I, do Edital nº. 001/2007, publicado em 10 de janeiro de 2007, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (Port. FMS/FGA Nº 393/2008).

Cargo: Sanitarista

Classif.InscriçãoNome001273328-8Maísa Cruz Martins

Extrato nº 47/2008; Instrumento: Termo Aditivo nº 23/2008; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Associação de Amigos dos Enfermos da Casa Maria de Magdala; Objeto: Dar Continuidade a Integração de Esforços e Recursos entre a FMS e a Casa Maria de Magdala, visando com HIV/AIDS, em acomodação de caráter temporário ou de longa duração; Valor Mensal: R\$ 2.100,00 (dois mil, e cem reais); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.122.0001.2226, Código de Despesa nº 3390-39, Fonte nº 207; Nota de Empenho nº 3523/2008; Datada de 01/10/2008; Prazo: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura; Assinatura: 01 de Outubro de 2008.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Auxílio Doença (Deferido)

200/14049/2008- Mara Lilian Netto Faria

Contagem em Dobro de Licença Prêmio (Deferido)

200/14644/2008- Maria Claudia de Uzeda Barreto

Readaptação de Função (Deferido)

200/11355/2008- Patricia Vianna Rezende de Matos

Licença Sem Vencimento (Indeferido)

200/14147/2008- Vivian Castello Branco Lourival

Sustação de Licença Sem Vencimento (Deferido)

200/14655/2008- Marcia Guimarães de Mello Alves, a contar de 09/10/2008 (Port. Nº 483/2008).

Averbação do Tempo de Serviço (Deferido)

200/14544/2008- Licurdo Feres de Sá

Licença Prêmio (Deferido)

200/11525/2008- Maria Thereza Salles de Barros, 02 (dois) meses, a partir de 01/01/2009 a 01/03/2009 (Port. N° 484/2008). 200/17339/2007- Carlos dos Santos, 01 (um) mês, a partir de 01/12/2008 a 30/12/2008 (Port. N° 485/2008).

200/11454/2008- Savio Leonardo Alves Pereira, 02 (dois) meses, a partir de 01/01/2009 a 01/03/2009 (Port. N° 486/2008).

200/4088/2008- Rosane Domingos costa, 01 (um) mês, a partir de 01/12/2008 a 30/12/2008 (Port. Nº 487/2008).

Licença Prêmio (Indeferido)

200/14645/2008- Maria Claudia de Uzeda Barreto

Comissão Permanente de Pregão

Extrato de Ata Pregão Presencial SRP - 049/2008

Extrato nº 18/2008; Sistema de Registro de Preços; Ata de Registro de Preços nº 049/2008, Objeto: Material de Consumo Médico Hospitalar – Dietas Enterais - Processo nº 200/5082/2008, Modalidade de Licitação Pregão Presencial – SRP nº 049/2008 - Total de Fornecedores Registrados: 03 (três). A Vigência da Ata será de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ 33.800,00. Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº 064/2008; Partes: Fundação Municipal de Educação - FME e a Editora Esquema Ltda.; Objeto: Contratação de 105 (cento e cinco) assinaturas mensais do jornal "A TRIBUNA"; Prazo: 03 (três) meses; Valor: R\$ 6.237,00 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais), à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0001.2169, Código de Despesa nº 339030.00, Fonte: 203, através da Nota de Empenho nº 01610/2008-2; Processo nº 210/4152/2008; Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93; Data da Assinatura: 24/10/2008.

Edital Concurso de Remoção de 2008

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis nº 169 de 18/12/78, nº 531 de 18/01 /1985, nº 2307 de 19/01/2006 e nas Portarias nº 660 de 10/12/2005 e 601/06 de 27/07/06 torna público que realizará, Concurso de Remoção, direcionado a todos os profissionais pertencentes ao quadro Permanente de Pessoal da FME que encontram-se em exercício nesta Fundação Municipal de Educação, sob as seguintes normas e condições :

- 1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO:
- 1. De 24/11/2008 a 28/11/2008
- II— LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:
- 2.1. Nas Unidades Escolares da FME de efetivo exercício do interessado, nos seus horários de funcionamento;
- 2.2. As Unidades Escolares deverão encaminhar os requerimentos ao Departamento de Gestão Escolar Coordenação de Pólo, impreterivelmente, até o dia 02/12/2008. III—REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:
- O candidato deverá estar em exercício na sua unidade há pelo menos 730 (setecentos e trinta) dias, sem interrupção, não computando como afastamento o período de licença maternidade e de licença especial;
- O candidato não poderá estar em estágio probatório.
- IV- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
- Requerimento específico retirado em sua unidade de exercício;
- Ficha de avaliação preenchida pela direção da Unidade Escolar e referendado pela CEC.
- V-- CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

Serão considerados para classificação dos candidatos os seguintes critérios de pontuação:

5.1. Antigüidade:

- I. para cada ano de efetivo exercício na FME, 1 ponto (portaria 601/2006):
- II. para cada ano na unidade em que estiver em exercício por ocasião do concurso, 2 pontos (Portaria 601/06).
- 5.2. Merecimento somatório da pontuação dos fatores estipulados na Ficha de Avaliação (anexo I da Portaria FME 660/05)
- 6 RESULTADO FINAL:
- 6.1. O resultado final será publicado até o dia 09/12/2008
- 7 ESCOLHA DE VAGAS:
- 7.1. A escolha de vagas será realizada, com observância das normas deste Edital, em 10/12 /2008, às 10h no Auditório da FMF.
- 7.2. Critérios de escolha:
- 7.2.1. Ordem classificatória de acordo com o somatório da pontuação obtido nos critérios de classificação descritos no item 5 deste Edital.
- 7.2.2. Em caso de empate na ordem classificatória, dar-se-á preferência ao candidato mais idoso.
- 8 SUPRIMENTO DE VAGAS:
- 8.1. As vagas serão as existentes nas Unidades Escolares, com base na modulação de pessoal, bem como as aquelas originadas durante o processo de seleção para remoção.
- 9 DISPOSIÇÕES FINAIS:
- 9.1. O candidato que não comparecer a escolha perderá o direito à remoção;
- 9.2. A inscrição não poderá ser realizada sem a apresentação da documentação exigida no item 4 deste edital;
- 9.3. O exercício na nova unidade será a partir de 01/02/09;
- 9.4. A avaliação dos candidatos à remoção será feita por uma Comissão de Remoção constituída pela Presidência da FME imediatamente após a publicação deste Edital;
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundação Municipal de Educação ouvida a Comissão de Remoção.

Despachos do Presidente

Triênio – indeferido

Processo Matrícula 210/5149/2008 220488-1 210/5148/2008 233678-2 210/5128/2008 232589-2 210/5136/2008 232760-9 210/5135/2008 232128-9 210/5120/2008 232370-7

Auxílio Natalidade- deferido

Proc.: 210/5121/2008 – Luciana Bernardo de Lucena

Licença Especial - deferido

Proc.: 210/4751/2008 - Jucilene Miranda Capello, 15 meses a

contar da data da publicação

Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses

Particulares – deferido

Proc.: 210/4478/2008 – Tatiana Souza Porto, pelo período de 02

anos a contar de 12/09/2008 Salário Família – deferido

Proc.: 210/5122/2008 - Luciana Bernardo de Lucena

Aviso

A Comissão Permanente de Registro Cadastral de Fornecedores

convoca os Fornecedores Cadastrados para comparecerem à Fundação Municipal de Educação de Niterói, situada na Rua Visconde de Uruguai, 414 – Centro/Niterói, para que seja feita a **Renovação** do **CRC**, na forma do § 1º, art. 34 da Lei n. º 8.666/93.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Extrato de Aditivo Contratual Termo Aditivo nº 03/08 ao Contrato nº 18/07

Contratada: Padecon Construções Ltda.; Objeto: modificação do valor contratual; Valor: R\$ 297.659,85 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Autorizado em: 07/10/08. Proc. Nº 510/4428/08. Marco Aurélio Sampaio Leite – p/Presidente.

Aviso de Advertência

A EMUSA comunica a quem possa interessar que aplicou pena de advertência disciplinar à empresa Benson Construtora Ltda, em virtude do não cumprimento do cronograma para a obra de infra-estrutura urbana na Praça Leoni Ramos e em seu entorno, no bairro de São Domingos, neste município, (CONTRATO Nº 36/06). Esclarecemos que a continuação de tal conduta será considerada como ato faltoso, passível de multa conforme previsto na cláusula doze do contrato em questão. EMUSA, 16 de outubro de 2008. Marcelo Sá Baioneta — Diretor Administrativo.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN ATOS DA PRESIDÊNCIA CORRIGENDA Portaria n º 194/08

Publicação do dia 25 de outubro de 2008, onde se lê Dispensar Benjamim de Sá Carvalho leia-se Dispensar Benjamin Guimarães de Sá Carvalho.

Portaria Nº 195/08

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, no uso das suas atribuições estatutárias, Resolve:

Art. 1º Constituir nova Comissão Permanente de Licitação em todas as suas modalidades, inclusive Pregão, composta dos seguintes membros:

Presidente e Pregoeiro:

Bruno José de Oliveira - mat. 66.303

Membros:

Mauro Tadeu Lucas - mat. 80.233- Substituto eventual

Rafaela Dias Portugal – mat. 85.510

George Alexandre Alves Alfradique – mat. 70.252

Wilson de Almeida Filho – mat.64.998

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito a contar de 22.10.2008.

Contrato 14/08. Celebrado entre a CLIN – Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e de outro lado como locador o Sr. Domingos Antônio Alonso; Objeto: locação de imóvel. Proc. Adm. 520/1458/08.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerado apenas pela publicação do jornal A Tribuna de Niterói.